



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Pregão Eletrônico 04/2023

Processo Administrativo Nº 001.0000053/2023

Validade: 12 (DOZE) MESES

REGISTRO DE PREÇOS, a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de pessoa jurídica especializada em locações de veículos.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, um lado, como constituinte, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica de direito público **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, endereço eletrônico: pmarraial@gmail.com, com sede na Av. Cândido Muniz, 213, centro – CEP 64.480-000, município de Arraial – PI, por seu representante legal, o prefeito municipal o Sr. ALDEMES BARROSO DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.496.573-70 e do outro lado, como constituído, aqui denominadas **CONTRATADAS**, a seguinte empresa: **MM DE LIMA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 34.389.408/0001-19, com sede na Rua Egídio Francisco da Luz, n.º 108, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64604-550 neste ato representada pela Sra. MARINALVA MARIA DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Picos/PI em 10/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1348375, expedida pelo SSP/PI em 22/11/2006 e CPF: n.º 749.028.813-49, residente e domiciliada na cidade de Picos/PI, na Avenida Joaquim Evencio, n.º 94, Letra B, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64604-540, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei 10.024/2018, Lei 7.892/13, Decreto Municipal n.º 051/2021 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo n.º 001.0000064/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 05/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 004/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal n.º 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada em locações de veículos, destinados à atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde, a serem entregues em sua totalidade/parcialidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5 dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RESULTADO:

Lote 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SUV, ZERO KM, ANO 2023 4X4 (DIESEL), 2.8, 200 AUTOMÁTICA COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALTURA MÍNIMA (MM) 1.844, LARGURA MÍNIMA (MM)1.902, PESO MÍNIMO 4.887 (KG) MÍNIMO DE 07 LUGARES, 4X4, FREIOS A DISCO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTE.

Empresa: M M DE LIMA EIRELI.

CNPJ: 34.389.408/0001-19.

Valor Global: 143.880,00.

| Produto/Serviço | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------------|-------------------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SUV, ZERO KM, ANO 2023 4X4 (DIESEL), 2.8, 200 AUTOMÁTICA COM MODO MANUAL DE 6 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALTURA MÍNIMA (MM) 1.844, LARGURA MÍNIMA (MM)1.902, PESO MÍNIMO 4.887 (KG) MÍNIMO DE 07 LUGARES, 4X4, FREIOS A DISCO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTE | 11.990,000000 | 12,00 |

Lote 2: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, 177 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ARCONDICIONADO, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018 OU SUPERIOR. MANUTEÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURADA/REGULAR.

Empresa: M M DE LIMA EIRELI.

CNPJ: 34.389.408/0001-19.

Valor Global: 107.880,00.

| Produto/Serviço | Valor Unitário | Quantidade |
|---|-----------------------|-------------------|
| LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, 177 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ARCONDICIONADO, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018 OU SUPERIOR. MANUTEÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURADA/REGULAR | 8.990,000000 | 12,00 |

3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e conseqüente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

4.1. A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**



7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ARRAIAL (PI), 03 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

**ALDEMES
BARROSO DA
SILVA:00449657370**

Assinado de forma digital por ALDEMES BARROSO DA SILVA:00449657370

CONTRATADOS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL – PI
M M DE LIMA
EIRELI:3438940800
0119**

Assinado digitalmente por M M DE LIMA EIRELI:34389408000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Picos, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=27134040000182, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=M M DE LIMA EIRELI:34389408000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 09:06:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**MM DE LIMA EIRELI
CNPJ: 34.389.408/0001-19**

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____